



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

**AUTÓGRAFO Nº 2.204, DE 09 DE JULHO DE 2024**

ALTERA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT - LEI Nº 2084/2019, READEQUANDO E CRIANDO VAGAS NO LOTACIONOGRAMA CONTIDO NO ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL CARGOS E PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido na estrutura administrativa da prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT 30 (trinta) vagas de professores no anexo I da Lei 2.084/2019.

Art. 2º Atualiza o quadro de vagas contido no Anexo I da Lei 2084/2019, que passa a vigorar da seguinte forma:

Vagas	Cargo	Especialidade	Padrão básico de vencimento	Carga horária de referência	Requisitos iniciais para a investidura
01	Professor	Professor de Educação Básica Nível Superior	R\$ 3.727,42	20h	Nível Superior/ Magistério
246	Professor	Professor de Educação Básica Nível Superior	R\$ 5.591,30	30h	Nível Superior/ Magistério
66	Professor	Professor de Educação Básica Nível Superior	R\$ 7.454,97	40h	Nível Superior/ Magistério

Vagas	Cargo	Especialidade	Padrão de vencimento	Carga horária	Requisitos iniciais para a investidura
-------	-------	---------------	----------------------	---------------	--

84	Agente Educacional Infantil	Agente Educacional Infantil	R\$ 3.879,16	40h	Nível Médio
----	-----------------------------	-----------------------------	--------------	-----	-------------

Vagas	Cargo	Especialidade	Padrão de vencimento	Carga horária	Requisitos iniciais para a investidura Nível Médio
5	Técnico de Apoio Educacional	Técnico de Apoio Educacional	R\$ 3.879,16	40h	Nível Médio

Vagas	Cargo	Especialidade	Padrão básico de vencimento	Carga horária de referência	Requisitos iniciais para a investidura
2	Monitor	Monitor	R\$ 4.221,59	40h	Ensino Fundamental Incompleto

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 09 de julho de 2024

  
**VEREADOR VANDERLEI BAIOTO**  
 Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 09/07/2024.

  
**STELLA REGINA PYDD PILGER**  
 Secretária Legislativa Interina

